



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON Nº062, de 25 de Maio de 1993.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO**, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº109, de 25 de Maio de 1992, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto –lei nº73, de 21 de Novembro de 1966, e o que consta do **processo SUSEP nº001-1.635/93**.

**RESOLVE:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 6.406.155.210,00 (Seis bilhões, quatrocentos e seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e dez cruzeiros) para Cr\$78.754.130,000,00 (Setenta e oito bilhões, setecentos e cinquenta e quatro milhões, cento e trinta mil cruzeiros), mediante a apropriação de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de Março de 1993.

**ELIEZER FERNANDES TUNALA**  
Resp. Pelo DECON